

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 109 de 04/05/1973

DECRETO Nº 1.579/73
de 12 de abril de 1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos -
Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que as licenças para funcionamento
de bancas ou barracas nas feiras livres são permitidas a título precário, como
prescreve o artigo 15 do Decreto nº 1.241/69,

CONSIDERANDO que ficam sujeitos a cassação da
permissão de comerciar nas Feiras-Livres, os permissionários que comete
rem fato-típico previsto no artigo 32, item II, letra "b", e

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Proces-
so Interno nº 00329 de 30 de março de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cassada, a partir desta data, a
permissão outorgada a Sra. ANTONIA FRANCISCA DE SOUZA LOPES para co-
menciar nas Feiras Livres.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12
de abril de 1973.

~~Sobral~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos
doze dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e três.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete